

**PORTARIA Nº 1066,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2021^(*)**

Designa o encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que entrou em vigor em 19 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO os artigos 25 e 26 da Resolução TJRN nº 38, de 6 de outubro de 2021, que instituiu a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 21 da supracitada Resolução TJRN nº 38, de 6 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Desembargador IBANEZ MONTEIRO para, sem prejuízo de suas demais atividades, exercer a função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A Juíza auxiliar da Presidência, PATRÍCIA GONDIM MOREIRA PEREIRA, atuará como suplente do encarregado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO
Presidente

^(*) Republicação da Portaria nº 1066, de 15 de outubro de 2021, por ter estado incorreção, quanto ao original, na Edição 3354, do Diário da Justiça eletrônico, disponibilizada em 15/10/2021.